



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

048

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.545 =

CRIA O CÍRCULO ENXADRÍSTICO MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Círculo Enxadrístico Municipal, diretamente subordinado à Subdiretoria de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, destinando a:

I - reunir os praticantes do xadrez e oferecer-lhes a oportunidade para participarem de competições internas e externas;

II - promover cursos e debates para a difusão do xadrez, notadamente entre escolares e trabalhadores;

III - incentivar o intercâmbio entre praticantes do xadrez.

Artigo 2º - A direção do Departamento de Educação e Cultura tomará as providências para que se efetivem os objetivos deste Decreto, aprovando a sua regulamentação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de fevereiro de 1988.

Revogada de maneira ao Decreto nº 308/92



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

049

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N^o 2.545/88)

Carlos Eugenio Marcondes
CARLOS EUGENIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 22 de fevereiro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =